



conisca

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL :

CNPJ :

E-MAIL :

CIDADE :

TELEFONE :

DATA :

OBTIVEMOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS
ÁGUAS -“CONISCA”, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA CITADA.

.....

NOME LEGÍVEL

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



SENHOR LICITANTE,

Visando à comunicação futura entre este Consórcio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher este recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, Contratos e Licitações pelo e-mail ***compras@conisca.com.br***

A não remessa deste recibo exime este Consórcio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



EDITAL RETIFICADO EM 16/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO Nº 112/2021

INTERESSADO: CONISCA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL/ MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÁGINA DE INTERNET OU APLICATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2022 - 14Hh00min

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - "CONISCA", CNPJ 06.138.766/0001-13, doravante denominado **CONISCA**, com sede



Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia, na cidade de Lindóia-SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÁGINA DE INTERNET OU APLICATIVO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processada em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002; e ato da presidência 06/2021 de 03 de agosto de 2021; atualizações posteriores e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações; assim como, nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração – Conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para participação no presente Processo.

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” dos interessados serão recebidos no dia e horário definidos no preâmbulo deste edital,



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

data que iniciar-se-á a sessão do Pregão Presencial, que será conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e equipe de apoio designados nos autos, na **SALA DE LICITAÇÕES DO CONISCA**, localizada Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia, na cidade de Lindóia-SP. Registramos ainda que serão adotadas cautelas de distanciamento de pessoal, uso de máscara e álcool em gel para quando da sessão, conforme recomendações da O.M.S.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o presente termo, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem designados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação contra cláusulas ou condições deste edital, sempre por escrito e endereçado ao(à) **PREGOEIRO(A)**; devendo ser protocoladas no Setor de Protocolo **do CONISCA**, no horário das 07:30 às 16:30 horas, ou encaminhados por *e-mail*, no seguinte endereço eletrônico: compras@conisca.com.br onde deverá constar, **obrigatoriamente**, no campo "Assunto", o número desta licitação.

As respostas do(a) **PREGOEIRO(A)** às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e, no caso de alteração do edital, serão comunicadas aos demais interessados e devidamente publicadas no(s) órgão(s) oficial(ais), podendo ser reaberto o prazo para apresentação das propostas se implicar alteração de condição básica da licitação.

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1 – **Poderão participar da presente licitação quaisquer licitantes** que se enquadrem no disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal ou no art. 4º, § 1º, da Medida Provisória n.º 2.192/70, e atendam integralmente as condições do presente Edital.



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

1.1.1 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

1.2 – Os interessados poderão ser representados na sessão pública do pregão, por representantes credenciados, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

1.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, no seu original ou através de cópias autenticadas:

a-) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b-) tratando-se de credenciado ou procurador, o credenciamento poderá ser feito de acordo com o modelo do Anexo V e, em se tratando de mandatário, a procuração deve conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.4 – As propostas deverão abranger a totalidade do preço da prestação de serviços, englobando a totalidade necessária à esses.

1.5 – Não poderão concorrer, **nos termos da Súmula 51 do TCE/SP**, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

a-) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração do CONISCA;

b-) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao **CONISCA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

c-) as pessoas enquadradas no disposto no art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

posteriores;

d-) cooperativas;

e-) consórcios;

f-) licitantes que não se enquadrem nas condições estabelecidas no art. 164, § 3º, da Constituição Federal ou no art. 4º, § 1º, da Medida Provisória n.º 2.192/70.

g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02 perante o CONISCA.

2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2.1. Toda documentação exigida neste item (2.0) deverá ser apresentada em uma via, no original ou **por qualquer processo de cópia autenticada prevista em Lei**, desde que perfeitamente legível, que deverá estar organizada de tal forma a NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS, conforme relacionados neste Edital, devendo ser colocados em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos, distinto daquele da proposta comercial.

Obs: A autenticação citada no item anterior, ainda poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão, nos termos da legislação aplicável.

2.2. O envelope "DOCUMENTOS" deverá conter (em seu interior):

01- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante (empresa que participa da licitação), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante (empresa que participa da licitação), ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c 1) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c 2) Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL (dívida ativa) do domicílio ou sede da licitante, OU outra equivalente, na forma da Lei (*pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame*); OU declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c 3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos MOBILIÁRIOS, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças OU Departamento Municipal equivalente, OU declaração de isenção assinada pelo representante legal

do licitante, sob as penas da lei; e

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

f) A comprovação de regularidade fiscal / trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal/trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Conisca, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "e2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

03 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VII deste edital;

b-) Declaração expressa do licitante, da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame (Anexo VIII).

C-) A licitante vencedora deverá declarar que, no ato da assinatura do contrato, apresentará seu comprovante do registro no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, junto ao Ministério do Trabalho.

04 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de capacidade operacional (em nome do licitante) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando serviços similares ao objeto deste certame, com, pelo menos **50% do total do número de funcionários** estimados no Termo de Referência.

Obs. A comprovação acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante sendo aceitos serviços similares / equivalentes e / ou compatíveis àqueles indicados no item indicado acima (SÚMULA Nº 30 DO TCE/SP).

05 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica OU Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Obs.: Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

Todos os documentos de que tratam o item anterior deverão, quando for o caso, estarem em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ainda serem apresentados em original ou por cópia autenticada nos termos da Lei, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio confirmarão a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

Registramos, onde eventualmente houver a expressão "papel timbrado" neste edital e seus anexos, que também serão aceitos quaisquer outros tipos de impressos do emitente.

A autenticação citada no item anterior, ainda poderá ser feita, mediante cotejo da cópia



com o original, pelo(a) Pregoeira e sua equipe de apoio, durante a sessão.

Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa licitante participante. Não serão aceitos protocolos, guias de pagamentos ou quaisquer outras formas de apresentação de documento diferentes das exigidas neste edital.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SERÃO ACEITAS CERTIDÕES NOS LIMITES DE SUA VALIDADE E QUANDO NÃO ESPECIFICADA QUALQUER VALIDADE NA CERTIDÃO, ESTAS DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDAS NUM PRAZO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA PREVISTA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/ PROPOSTA COMERCIAL.

Solicitamos às empresas licitantes participantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem / sequência deste edital, devidamente numerados e presos a trilhos, colchetes ou outros métodos afins, para facilitar a juntada no processo, evitando folhas soltas e ainda duplicidade de documentos.

A licitante que deixar de apresentar ou apresentar quaisquer dos documentos exigidos no 2.0 e sub-itens, em desacordo com o edital, será considerada INABILITADA.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no(s) fecho(s), com o seguinte endereçamento:

PREGÃO Nº xxx/2021
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
(NOME DO LICITANTE)

PREGÃO Nº xxx/2021
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(NOME DO LICITANTE)

Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as cominações da legislação específica.

Os envelopes das propostas e documentação deverão conter, obrigatoriamente:

Envelope 01 – Proposta de Preços:

A proposta de preços contemplará:

a-) Ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, contribuições, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de



mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos a B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas); devendo as licitantes atenderem aos acordos e convenções sindicais das classes de trabalhadores atingidos por este edital, de acordo com o sindicato da região;

b-) No preço total ofertado deverão estar ainda computados e diluídos todos os custos dos insumos e materiais, operacionais, mão-de-obra de supervisão, controle e administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pelo **CONISCA**, que eventualmente possam incidir sobre os serviços objeto da presente licitação, inclusive os relacionados à manutenção e aquisição dos equipamentos.

A proposta de preços deverá conter:

a-) A descrição sucinta do(s) serviço(s) ofertado(s), conforme Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

b-) **O VALOR OFERTA (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)*)**, em moeda corrente nacional, expresso em numerais e por extenso, sendo admitidas até duas casas decimais após a vírgula, conforme valor mínimo constante do Termo de Referência.

*Apresentação da taxa de administração (manutenção mensal) por crédito solicitado, multiplicado pela quantidade de cartões ativos solicitados pelo CONISCA, expresso em valores reais, devendo estar incluso todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre a execução do objeto desta licitação;

b 1) Admite-se Taxa de Administração negativa.

c-) A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias (art. 6º, 2ª parte, Lei n.º 10.520/02);

d-) Declaração da licitante de ciência e anuência dos termos deste Edital e de todas as especificações anexas à ele, em especial àquelas no Anexo I – Termo de Referência;

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

Os envelopes das propostas e das documentações de habilitação deverão ser entregues no Setor de Compras, Contratos e Licitações do CONISCA, até o dia e horário previsto no preâmbulo deste edital, oportunidade que se iniciará a sessão do Pregão Presencial.

Após o horário aprazado, o(a) PREGOEIRO(A) encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital, declaração esta que deverá ser obrigatoriamente entregue àquele(a) antes da abertura dos **envelopes, juntamente com os documentos de credenciamento.**

Assim, na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar fora dos envelopes a seguinte documentação: ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário (Anexo V); e, declaração de habilitação prévia (Anexo VI).

Quando comparecer um único licitante ao Pregão ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do(a) **PREGOEIRO(A)** conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o **CONISCA**, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

Somente poderá usar da palavra no decorrer da Sessão de Pregão 01 (um) único representante de cada licitante, o qual deverá estar devidamente credenciado, nos moldes previstos neste Edital; não sendo admitidas quaisquer refutações orais.

A ausência de qualquer licitante na Sessão de Pregão não impedirá que ela se

realize.

A falta de assinatura de representante que se retirar do recinto antes do julgamento e/ou do término da ata não invalidará os atos praticados e constantes desse documento.

Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o(a) **PREGOEIRO(A)** procederá à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, Equipe de Apoio e licitantes presentes:

Os envelopes “Documentação de Habilitação” permanecerão fechados, em poder do(a) **PREGOEIRO(A)**, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

Verificada a existência de falha(s) formal(is) na proposta, o(a) **PREGOEIRO(A)**, na própria sessão, poderá permitir ao(s) licitante(s) que corrija(m) essa(s); desde que isso não acarrete alteração no(s) preço(s) proposto(s), no(s) objeto(s) ofertado(s) e no prazo da prestação de serviços; bem como não comprometa a segurança da licitação;

Se o(a) **PREGOEIRO(A)** constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto, essa será desclassificada do certame.

Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixa e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

2.1.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**,



considerando a **menor taxa administrativa** incidente sobre os valores creditados em cada mês nos cartões, sendo permitida a taxa zero ou negativa, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

Se não houver pelo menos 03 (três) propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido as ofertas indicadas nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor.

Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei n.º 8.666/93, para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

Ordenadas as propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, os quais não poderão ser inferiores ao maior valor ofertado:

Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de menor valor até então apurada dentre os selecionados; cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

O intervalo mínimo de valor para cada lance será 0,1 % (zero vírgula hum por cento) do valor do maior lance ofertado;

Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior ofertada e o valor estimado para a contratação.

A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, implicará na exclusão dessa da etapa de lances verbais e na

17



manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação das propostas.

4 – JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1.1. Análise da aceitabilidade das propostas:

A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais alto, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade das características do serviço ofertado com as especificações indicadas neste Edital;
- b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato;
- c) da adequação dos prazos de execução do contrato indicados na proposta com o estabelecido neste Edital.

4.1.2 – Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste Edital, inclusive oferta inferior ao estipulado no Termo de Referência.
- c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

Classificação das propostas:

As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais alto;

Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos;

O(A) **PREGOEIRO(A)** fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais alto. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o(a) **PREGOEIRO(A)** fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

O(A) **PREGOEIRO(A)** indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade das ofertas, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes:

Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes;

O(A) **PREGOEIRO(A)** procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital;

Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) **PREGOEIRO(A)** fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então o licitante declarado vencedor:

Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o(a) **PREGOEIRO(A)** declarará o licitante como vencedor.

Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com esse melhores condições para a prestação dos serviços, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.



conisca

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, motivada e imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o(a) **PREGOEIRO(A)** suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes;

As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas por escrito no Setor de Compras, Contratos e Licitações, até as 16 horas e 30 minutos do último dia do tríduo legal, e dirigidas ao(à) Sr(a). **PREGOEIRO(A)**; o(a) qual poderá ou não reconsiderar sua decisão;

As razões e contrarrazões de recurso poderão ser encaminhadas por *e-mail*, fax e/ou carta; ficando condicionado o recebimento dessas ao protocolado e juntada da via original no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento.

Contra a decisão do(a) **PREGOEIRO(A)** caberá recurso; o qual terá efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s);

A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do(s) objeto(s) da licitação pelo(a) **PREGOEIRO(A)** à(s) vencedora(s).

5- RESULTADO DO JULGAMENTO- HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, Equipe de Apoio e licitantes credenciados; na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais



oferecidos, os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e a classificação das propostas, bem como a habilitação/inabilitação proclamadas; e, quaisquer outras ocorrências da sessão.

Assinada a ata da sessão pública, o(a) **PREGOEIRO(A)** encaminhará o processo de licitação à autoridade competente, para homologação do(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es):

A licitação será homologada pelo **EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, PRESIDENTE DO CONISCA.**

Dos atos ocorridos na licitação, o **CONISCA** dará amplo conhecimento aos interessados através da Imprensa Oficial e do CONISCA e na Internet, na página www.conisca.com.br

6 – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da comunicação específica, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pelo CONISCA, para assinar o Contrato, conforme minuta constante do Anexo III; na qual consta as condições da execução dos serviços, do pagamento da oferta, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

O licitante adjudicatário deverá apresentar, para assinatura do contrato:

a-) Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lanceoferecido na sessão pública do pregão, nova planilha de preços, com os valores correspondentes



- à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato;
- b-) Documento hábil que comprove a condição do representante legal da empresa;
 - c-) Prova de regularidade para com o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social;
 - d-) Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - e-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Fica a empresa dispensada da apresentação dos documentos relacionados nos itens acima caso as certidões apresentadas da habilitação na Licitação ainda estejam dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

A adjudicatária executará o(s) serviço(s) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

O(s) serviços(s) executado(s) deverá(ão) respeitar as especificações fornecidas pelo **CONISCA**, conforme Anexos do presente Edital; bem como ser(em) de excelente qualidade; devendo a prestadora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão Contratante, o(s) que for(em) considerado(s) inadequado(s);

Não haverá qualquer solidariedade entre CONTRATANTE e CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados/contratada, cabendo a ela assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;

O CONTRATANTE compromete-se a acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do CONTRATO por intermédio do gestor indicado.

A recusa da adjudicatária em apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) e/ou assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará



inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao(à) **PREGOEIRO(A)**, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

7.1 – São obrigações da Contratada todas aquelas previstas neste Edital e seus Anexos.

8– DA SUBCONTRATAÇÃO

A licitante vencedora **não** poderá, em hipótese alguma, subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços/ objeto desta licitação.

9– DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O **CONISCA** designará fiscal credenciado com autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços e da execução do contrato, sem que com isso exclua ou reduza as responsabilidades legais e contratuais da empresa licitante vencedora, seja por atos próprios ou por atitudes de seus prepostos, empregados e/ou subempreiteiras, estas quando legalmente admitidas.

As responsabilidades finais da contratada somente se encerrarão dentro dos prazos legais e contratuais vigentes.

10- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Vide contrato.

11- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A licitante vencedora ficará sujeita às sanções e consequências legais previstas na legislação vigente:

O licitante que der causa a qualquer das ocorrências a seguir, ficará sujeito, conforme a gravidade da falta, ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do CONISCA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

- a-) Documentação falsa;
- b-) Deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, documentação exigida para a comprovação da habilitação ao certame;
- c-) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d-) Não mantiver proposta e/ou não celebrar o contrato ou instrumento equivalente sem a devida justificativa;
- e-) Falhar ou fraudar a execução da contratação;
- f-) Comportar-se de modo inidôneo; e
- g-) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do **CONISCA**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e/ou no Contrato e das demais



conisca

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

cominações legais.

Se o licitante vencedor não comparecer ou comparecer sem os documentos necessários para a assinatura do contrato, dentro do prazo fixado será aplicada multa de **até 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sendo, então, convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O não cumprimento do prazo avençado para execução dos serviços contratados será aplicada a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da proposta.

Também serão aplicadas multas, nas seguintes hipóteses:

a-) Não fornecimento de documentos ou não atendimento de pedidos de informação e dados: multa equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do contrato, por infração e por dia de atraso;

Será aplicada multa de **até 10%** (dez) sobre o valor do contrato, quando contratada:

a-) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b-) Executar o objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis independentemente da obrigação de fazer as reparações necessárias às suas expensas;

c-) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

d-) Ocasionar, sem justa causa, atraso para o início do atendimento dos serviços de que trata a presente licitação.

O **CONISCA** poderá, ainda, aplicar, nos casos das infrações citadas no item anterior, multa diária equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do



conisca

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

contrato, por infração e dia de atraso; desde que essa não supere o montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao **CONISCA**:

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Em caso de qualquer outra transgressão contratual cometida, que não as acima indicadas, será aplicada multa de **até 20%** (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

Em caso de atraso no pagamento das faturas, incidirá correção monetária conforme Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo aplicada à Fazenda Pública e juros de mora à base de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), ou fração. Não haverá, sob nenhuma hipótese, antecipações de pagamento.

O descumprimento de qualquer obrigação por parte da licitante vencedora caracterizará motivo para rescisão contratual nos termos do art. 78, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa; observando-se o seguinte procedimento:

Apurado o fato e verificando o **CONISCA** a possibilidade de aplicação de alguma das penalidades previstas, a licitante vencedora será comunicada, facultando-lhe o prazo legal previsto no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 para apresentação de defesa prévia;

Transcorrido o prazo, apresentada ou não a defesa prévia, passar-se-á ao julgamento e decisão sobre a aplicação da penalidade;



Após, a licitante vencedora será comunicada da decisão tomada e aplicar-se-á a penalidade, se for o caso; facultando-lhe o prazo legal previsto no art. 109, da Lei n.º 8.666/93, para apresentação de recurso:

Caso a decisão seja pela aplicação da penalidade, será feita publicação na Imprensa Oficial do CONISCA.

Transcorrido o prazo, se interposto o recurso, passar-se-á ao julgamento e decisão final sobre a aplicação da penalidade, do que a licitante vencedora será comunicada, nos termos deste edital.

No caso de rescisão contratual, motivada por ato da licitante, que não os acima previstos, fica convencionada a multa de **até 20%** (vinte por cento) do valor total do contrato:

Da decisão que determinar a rescisão contratual, cujo resumo será publicado pela Imprensa Oficial do CONISCA, caberá recurso, a ser interposto no prazo previsto no art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

As multas previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão cobradas judicialmente.

No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONCEDENTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

Ao **CONISCA** é facultado o direito de rescindir o contrato, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da sociedade, bem como em outros, previstos nos arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



conisca

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) receita(s) decorrente(s) desta licitação será(ão) alocada(s) na(s) seguinte(s) rubrica(s): 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica assim como outras registradas no orçamento, se necessário for.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Dos atos da Administração praticados na presente licitação caberão os recursos previstos na legislação vigente:

As razões e contrarrazões de recurso poderão ser encaminhadas por *e-mail*, fax e/ou carta; ficando condicionado o recebimento dessas ao protocolado e juntada da via original no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento..

Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 07:30h às 16:30h.

O **CONISCA**, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas (data limite, horário e local), divulgando, mediante aviso público, a(s) nova(s) informação(ões);
- d) suspender o andamento da sessão, por motivo devidamente justificado.

O(A)s **PREGOEIRO(A)(S)** ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da

28



licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

O **CONISCA** não se responsabiliza pelas propostas enviadas pelos Correios ou através de transportadoras, empresas de ônibus ou por qualquer outro meio de transporte, caso cheguem atrasadas ou violadas:

As propostas enviadas pelos Correios deverão ser acompanhadas de AR (Aviso de Recebimento), a fim de comprovar a data de postagem e recebimento.

Correrão por conta exclusiva da licitante vencedora todos os tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições e demais ônus, sejam eles de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social, quer sejam de competência fazendária ou não, e todas as obrigações decorrentes do Contrato, inclusive, assumindo a responsabilidade pelo atendimento aos encargos de qualquer natureza utilizada na execução dos serviços, inclusive despesas com estadia, refeições e transporte do seu pessoal, sendo certo que este não terá nenhum vínculo empregatício com o **CONISCA**, descabendo-lhe, portanto, qualquer obrigação trabalhista.

A contagem de prazos far-se-á de acordo com a legislação vigente; excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, só se iniciando e vencendo em dia útil.

A licitante vencedora é obrigada a ressarcir todos os danos e prejuízos causados ao **CONISCA**, à Prefeitura, às pessoas e bens de terceiros, etc., em razão de dolo, culpa, negligência, imprudência, desídia, imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos.

A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O **CONISCA** se reserva o direito de alterar o contrato decorrente desta licitação, em



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

caso de necessidade, com acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do mesmo, bem como nos outros casos previsto no art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” recebidos após o dia e hora do início do certame ficarão à disposição dos interessados por um período de 40 (quarenta) dias. Decorrido o prazo, e não retirados, esses serão incinerados.

O presente Edital e a proposta da licitante vencedora serão parte integrante do(s) instrumento(s) de contrato a ser(em) formalizado(s).

No que for omissos este Edital, aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame e/ou retirada no Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia, na cidade de Lindóia-SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h, ou através do site: www.conisca.com.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra (SP) para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente licitação, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam.

Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS -“CONISCA”**, Setor de Compras, Contratos e Licitações, sito à Rua José Ermírio de Moraes, 80 – Jd. Lindóia – Lindóia - Telefones (19) 3898-9969.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.conisca.com.br e encaminhados a todos os licitantes que retiraram o edital e retornaram o comprovante de recebimento deste instrumento (fls. 01).



A simples apresentação dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial” será considerado como evidência de que o proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do CONISCA informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b)** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c)** Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.
- d)** Tem pleno conhecimento do(s) local (is) onde se desenvolverão os serviços, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para a execução, tais como: localização, condições dos terrenos, equipamentos, acessos e condições climatológicas próprias da(s) região(ões).
- e)** Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.

Lindóia (SP), 16 de dezembro de 2021

Josué Ricardo Lopes
Presidente CONISCA



ANEXO 1

1) DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÁGINA DA INTERNET OU APLICATIVO.

Para fins de elaboração de suas propostas as licitantes deverão observar o que segue:

Atualmente o CONISCA conta com 81 servidores que receberão o Vale Alimentação, e este será o número aproximado de cartões a serem fornecidos na licitação.

A quantidade acima pode ser alterada em conformidade com a dinâmica do corpo funcional deste Consórcio, ou seja, poderá ser acrescida pela admissão de empregados e reduzida em decorrência de desligamento de qualquer empregado, mediante informação à Contratada.

A partir do momento da escolha pelo Cartão Alimentação pelo servidor, este permanecerá nesta modalidade por 12 (doze) meses, exceto nos casos em que houver rescisão contratual por qualquer motivo.

1) DA VIGÊNCIA:

a) A futura contratação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da ordem inicial de serviços a ser expedida, o qual poderá ser prorrogado pelas partes, por igual período, até o limite permitido pela legislação pertinente, sempre mediante assinatura de Termo Aditivo e dentro das normais legais.

2) DAS DEFINIÇÕES:

a) **CARTÃO** – cartão magnético com chip, caracterizado **basicamente** pela identificação do CONISCA, nome do usuário e numeração sequencial, através do qual o USUÁRIO realizará TRANSAÇÕES na rede credenciada pela empresa vencedora mediante utilização de SENHA numérica e individual.

b) Identificação externa (envelope) com o número de matrícula do empregado, nome, cargo e demais

dados pertinentes.

c) **USUÁRIO** – pessoa física, indicada pelo Conisca, portadora do cartão emitido pela empresa vencedora e habilitada a realizar transações na rede credenciada pela mesma.

d) **SENHA** – código eletrônico secreto, determinado inicialmente pela empresa vencedora e individualizado para cada cartão, a qual deverá ser encaminhada ao Conisca, cuja responsabilidade será a entrega ao usuário. A utilização da SENHA junto ao CARTÃO configura assinatura eletrônica do usuário, valendo para todos os efeitos legais e contratuais, como expressão inequívoca de sua vontade, especificamente por ocasião de transações junto aos estabelecimentos credenciados pela empresa vencedora.

e) **TRANSAÇÕES** – legítimas operações comerciais de aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, mediante utilização do CARTÃO e SENHA.

3) DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A licitante vencedora deverá ter rede de estabelecimentos credenciados em número suficiente para o atendimento dos funcionários deste Consórcio, comprovando-as para assinatura do contrato através de relação nominal ou equivalente, respeitando a quantidade mínima de estabelecimentos conveniados, na conformidade abaixo, sendo 35% (trinta e cinco por cento) do total na assinatura do Contrato, 35% (trinta e cinco por cento) após 30 (trinta) dias e o total em 60 (sessenta) dias:

Referência	Qtd. Funcionários	Cidades	Quantidade mínima de estabelecimentos conveniados
1	55	Lindóia	04
2	09	Socorro	12
3	01	Monte Alegre do Sul	04
4	12	Agua de Lindoia	12
5	04	Serra Negra	12

a.1) A solicitante deverá manter **igual ou maior número de credenciados** durante toda a



execução contratual, comunicando a este Consórcio a ocorrência de novos credenciamentos e suas respectivas alterações.

a.2) Em cada município os estabelecimentos devem ser divididos da seguinte forma:

Estabelecimentos	Quantidade Mínima
Supermercado/Mercado/Minimercado	03
Padarias	03
Açougues	03
Varejão/Horti-Fruti	02

a.3) Nas quantidades mínimas de estabelecimentos conveniados da tabela acima, nas referências 01 e 03, deverá ter, pelo menos, 01 (um) mercado ou supermercado, (01) padaria, (01) açougue e (01) Varejão – Frutarias/Hortaliças;

b) Os créditos efetuados pela empresa vencedora poderão ser utilizados pelos usuários durante todo o período de vigência contratual.

b.1) Na hipótese do usuário deixar de integrar o quadro de funcionários do CONISCA, ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, a empresa vencedora obriga-se a manter disponível os valores já concedidos a título de benefício alimentação no cartão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da última disponibilização, findo os quais tanto o cartão quanto o saldo nele existente serão automaticamente cancelados e estornados ao Consórcio.

c) Os valores creditados e disponibilizados em cada cartão deverão ser acumulados, caso seu portador não otenha utilizado em sua totalidade, dentro do mês.



d) A empresa contratada deverá dispor de serviço gratuito, por meio eletrônico e telefônico, sendo este composto por Central de Atendimento 24 horas (0800) ou aplicativo móvel – Smartphone, no mínimo para os sistemas Android e IOS (todas as versões) ou através da Internet, para prestar informações tanto ao usuário quanto à empresa, receber consultas referentes aos estabelecimentos credenciados, saldo disponível, entre outros serviços:

- Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
- Programa de fidelidade para obter descontos e agenda de festivais promocionais;
- Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;
- Geração de nova senha ou troca de senha;
- Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com o estabelecimento;
- Consulta à rede credenciada que possui a opção delivery nas plataformas específicas de delivery;
- Possibilitar o pagamento por aproximação, desde que o estabelecimento disponha de tal tecnologia e limitado aos valores diários aplicáveis.

e) O CONISCA poderá solicitar o cancelamento ou estorno de créditos nos cartões magnéticos dos funcionários, assumindo total responsabilidade quanto as eventuais demandas judiciais daí decorrentes.

f) No gerenciamento e fornecimento dos cartões Vale Alimentação, a licitante vencedora deverá observar o que segue:

f.1) Fornecimento ao CONISCA no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do Pedido, os cartões e as respectivas senhas para os funcionários, na quantidade requisitada e no endereço indicado, acompanhado de informações sobre a utilização do mesmo.

f.2) Correrão por conta da empresa contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, entrega, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

f.3) Substituir o cartão que apresentar defeito, extravio ou roubo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data do pedido de emissão do novo cartão.



- f.4) Bloquear o uso do cartão por perda ou roubo, cancelando-o através de sua central de atendimento, assim que houver a comunicação pelo servidor.
- f.5) Caso este bloqueio não seja realizado e o cartão seja utilizado nos estabelecimentos conveniados e ficar configurado que a falha foi da Contratada, esta deverá ressarcir o usuário do prejuízo sofrido.
- f.6) O fornecimento inicial dos Cartões deverá ocorrer sem ônus para o CONISCA e para o usuário.
- f.7) Disponibilizar os valores determinados pelo CONISCA, a título de benefício alimentação, em cada cartão, para utilização dos usuários, em cada data pré – determinada pelo CONISCA.
- g) A aplicação de qualquer mudança nos serviços contratados fica condicionada a aceitação por escrito da Prefeitura.
- h) A qualquer tempo a Prefeitura poderá solicitar esclarecimentos e informações acerca das atividades desenvolvidas pela contratada, que deverá atender ao solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- i) A contratada deve responder tecnicamente pela execução dos serviços, responsabilizando-se pela aplicação da melhor técnica e recursos aplicáveis à espécie, tais como: recursos tecnológicos apropriados (relatórios de pedidos gerados, beneficiários cadastrados em formato Excel e PDF, entre outros) infraestrutura, sistema de recarga com a capacidade de processamento de pedido de recarga para no mínimo 81 funcionários, emissão de protocolo para solicitações de 2ª via de cartão como também para pedidos gerados, equipes técnicas exigidas e demais pertinentes, para perfeita execução do objeto contratado.
- j) A contratada deverá disponibilizar aos usuários, sem qualquer custo, uma relação dos estabelecimentos conveniados, através de informativos, catálogos, folders, outro tipo de impresso e pela internet.

4- VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO

Para a previsão dos cálculos, informamos que o limite dos gastos previstos importará em **R\$ 418.200,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais)** para 12 (doze) meses com 81 beneficiários, conforme tabela abaixo:

**conisca****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

Nº MESES	MÊS	previsão de gasto mensal	previsão de gastos 12 meses
1	Fevereiro	R\$ 32.800,00	
2	Março	R\$ 32.800,00	
3	Abril	R\$ 32.800,00	
4	Mai	R\$ 32.800,00	
5	Junho	R\$ 32.800,00	
6	Julho	R\$ 32.800,00	
7	Agosto	R\$ 32.800,00	
8	Setembro	R\$ 32.800,00	
9	Outubro	R\$ 32.800,00	
10	Novembro	R\$ 32.800,00	
11	Dezembro	R\$ 57.400,00	
12	Janeiro	R\$ 32.800,00	
		Total	R\$ 418.200,00

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado 05 (cinco) dias após a comprovação da liberação dos créditos aos servidores municipais, nas condições exigidas, ou seja, de acordo com as respectivas dotações orçamentárias a serem informadas pelo CONISCA e apresentação dos documentos fiscais devidos. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivado o crédito.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.
- Na hipótese de o CONISCA, por sua exclusiva responsabilidade, não proceder ao pagamento na data estabelecida no “caput” observado o disposto no parágrafo primeiro, o valor da fatura será devidamente corrigido com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro – rata – die”.
- A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos créditos efetuados nos cartões dos beneficiários:

$$P = (1 + t) \times C$$



Onde:

P = valor total do pagamento mensal;

T = taxa de administração (podendo assumir valores iguais ou inferiores a zero);

C = créditos efetuados nos cartões dos beneficiários.



ANEXO II

MODELO (SUGESTÃO) DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÁGINA DE INTERNET OU APLICATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

O VALOR OFERTA (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)) R\$ _____ (Valor Unitário)

Esta proposta de preços contempla:

- a-) Ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, contribuições, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos a B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas); devendo as licitantes atenderem aos acordos e convenções sindicais das classes de trabalhadores atingidos pelo Edital do Pregão n.º xxx/2021, de acordo com o sindicato da região;
- b-) Todos os custos dos insumos e materiais, operacionais, mão-de-obra de supervisão, controle e administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pelo **CONISCA**, que eventualmente possam incidir sobre os serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que estamos cientes e somos anuentes aos termos do Edital do Pregão Presencial n.º xxx/2021 e de todas as especificações anexas à ele, em especial àquelas no Anexo I – Termo de Referência.



ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

Termo de contrato administrativo, que entre si celebram a
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS
ÁGUAS -“CONISCA”, e a empresa_____.

Contrato nº _____/2022

Processo nº 112/2021

Pregão nº 01/2021

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - “CONISCA”**, inscrito no CNPJ sob o n.º06.138.766/0001-13, com sede na Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia, na cidade de Lindóia-SP. neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal XXX brasileiro, casado, RG XXX, CPF/MF XXX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outrolado, a empresa XXX, estabelecida na XXX CNPJ XXX, Inscrição Estadual nº XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, RG XXX, CPF/MF XXX, residente e domiciliado XXX (SP), doravante denominada CONTRATADA, a melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do processo licitatório – Pregão Presencial n.º XXX (Processo nº xxx), firmam o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei n.º 10.520/02, Ato da Presidência n.º 06/2021 e Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação magnético, eletrônico, com chip ou similar, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, em estabelecimentos comerciais, página de internet ou aplicativo, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital.

1.2- Consideram-se partes integrantes deste Contrato os seguintes documentos:



- a) Edital do Pregão Presencial n. xxx e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial n. xxx

1.3- O valor inicial atualizado deste Contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4- O regime de execução do objeto é empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as disposições contidas no presente instrumento, no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º xxx/2021; bem como na proposta comercial apresentada; os quais são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência deste instrumento é de até 12 (doze) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, desde que solicitado pelo CONTRATADO e autorizado pelo CONTRATANTE, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA –

O percentual da taxa de administração é de ___ % (_____), aplicado sobre a somatória dos valores dos vales-refeição efetivamente recarregados mensalmente.

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ _____



(_____).

O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato pelo não cumprimento, pela CONTRATADA, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital do Pregão nº xx/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Dá-se ao presente contrato, para efeito de registro, o valor estimativo de R\$ (_____).

CLÁUSULA SETIMA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no Orçamento para o exercício de 2022, alocada(s) na(s) rubrica(s) xxxx

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/02, pelo Ato da Presidência 06/2021 e pela Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, bem como pelo que consta da peça editalícia.

CLÁUSULA NONA – Além das penalidades legais e daquelas previstas no edital, caberá à parte que der motivo à rescisão contratual, a multa equivalente até 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, excluindo-se dessa penalidade a rescisão amigável, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, os termos do Edital, da proposta da licitante vencedora e da Ata do Pregão Presencial, competindo à CONTRATADA, também, observar as normas específicas e quaisquer outras que forem recomendadas pelo CONISCA.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Contrato, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lindóia, aos ___ dias do mês de ___ de 20___.

JOSUÉ RICARDO LOPES
Presidente do ConiscaCONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

(NOME E RG)

2. _____

(NOME E RG)



ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO CONISCA CREDENCIAMENTO

Pregão n.º _____

Processo _____

Objeto _____

A _____ (nome do
licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.

_____, com sede _____, credencia
como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação),
para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes
especialmente para a formulação de propostas e a prática de todo os demais atos
inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei
10.520/2002.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome do licitante e representante legal)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

CONISCA

HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n.º _____

Processo _____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas _____ a _____ do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Local, _____ de _____ de 20__.

(nome do licitante e representante legal)



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI N.º 9.854**

CONISCA

Pregão n.º _____

Processo _____

Objeto _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG _/_(órgãoexpedidor) e do CPF/MF _____, DECLARA para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento do disposto art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (xxx).

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

_____, de _____ de _____.

Assinatura e nome do representante legal



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO

CONISCA

DECLARAÇÃO

Pregão n.º _____

Processo _____

Objeto _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG _____ / ____ (órgão expedidor) e do CPF/MF _____, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____.

Assinatura e nome do representante legal